



Ficha Resumo

EUROSTARS – CALL 11

GRANTS & INCENTIVES



1. Enquadramento do instrumento

- **Programa:** Eurostars, integrado na Eureka Network, cofinanciado pela União Europeia através do Horizonte Europa, no âmbito da Parceria Europeia para as PME Inovadoras;
- **Objetivo:** Permitir o acesso a financiamento público para projetos internacionais de I&D e inovação, liderados por PME, em todas as áreas, com foco em resultados comercializáveis..

2. Candidatura e submissão

- **Abertura:** 9 de julho de 2026
- **Fecho:** 10 de setembro de 2026, 14:00 (hora de Bruxelas)
- **Plataforma:** myeurekaproject.org

3. Quem pode participar

- **Elegíveis no consórcio:**
 - ✓ **PME inovadoras** (obrigatório ser a entidade líder e tem de ser de um país Eurostars);
 - ✓ **Grandes empresas, universidades, organizações de investigação** e outras entidades (podem ser de qualquer país Eurostars e não necessariamente o mesmo que a PME líder);
- **Requisito central do consórcio:** PME inovadora de um país Eurostars como líder do projeto, com pelo menos 2 entidades independentes de 2 países Eurostars distintos.

4. Países Eurostars participantes:

- **Estados-Membros da UE:** Áustria, Bélgica*, Bulgária, Chipre*, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália*, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia;
- **Países associados ao Horizon Europe:** Islândia, Israel*, Noruega, Suíça**, Turquia, Reino Unido;
- **Países terceiros (autofinanciamento próprio):** Canadá, Coreia do Sul, Singapura, África do Sul.
- **Nota:**
 - ✓ * Bélgica, Chipre, Itália e Israel sem orçamento alocado para a Call 11;
 - ✓ ** A Suíça é considerada país associado ao Horizon Europe desde 1 de janeiro de 2025;
 - ✓ Qualquer outra entidade de país fora desta lista pode participar, mas apenas com autofinanciamento, e sem contar para os critérios de elegibilidade do consórcio.

5. O que deve uma candidatura contemplar

- **Ideia de projeto bem definida** (problema, solução, inovação, objetivos);
- **Colaboração internacional efetiva** (complementaridade de competências);
- **Resultados orientados ao mercado:** produto/processo/serviço **facilmente comercializável**.

6. Critérios internacionais de elegibilidade

- Consórcio liderado por PME inovadora de um país Eurostars;
- Pelo menos 2 entidades independentes entre si;
- Pelo menos 2 países Eurostars, com ≥ 1 entidade de Estado-Membro UE ou país associado ao Horizon Europe;
- Orçamento das PME Eurostars (excluindo subcontratação) $\geq 50\%$ do custo total do projeto;
- Nenhum participante ou país com $>70\%$ do orçamento;
- Duração ≤ 36 meses.
- Âmbito exclusivamente civil.

7. Financiamento

- O **financiamento é nacional** (decidido pela entidade financiadora de cada país);
- Cada país define:
 - ✓ Quem pode ser financiado;
 - ✓ Que atividades são elegíveis;
 - ✓ Taxas e limites (por parceiro e/ou por projeto).
- Para entidades portuguesas, aplicam-se as condições do Aviso [SIID – Internacionalização de I&D – Operações de I&D industrial à escala europeia](#). Recomenda-se sempre a entrada em contacto com a entidade financiadora de cada país antes da submissão.
 - ✓ A submissão nacional só pode ocorrer após a aprovação do projeto na avaliação Eurostars.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são definidas ao nível nacional por cada entidade financiadora. Em Portugal, são elegíveis as seguintes categorias de custos de I&D:

- **Encargos com pessoal:** salários e encargos de recursos afetos a atividades de I&D, incluindo bolseiros, cedências e destacamentos;
- **Patentes e licenças:** aquisição ou licenciamento de patentes externas;
- **Matérias-primas e consumíveis:** materiais necessários às atividades de I&D;
- **Protótipos e instalações-piloto:** componentes para protótipos, demonstração e instalações experimentais;
- **Serviços de terceiros:** assistência técnica, científica, consultoria e plataformas de inovação aberta;
- **Equipamentos e software:** instrumentos, equipamento técnico-científico e software específico;
- **Propriedade industrial:** pedidos de patentes, modelos, desenhos, taxas e honorários associados;
- **Divulgação de resultados:** ações de promoção junto de utilizadores finais ou empresas-alvo;
- **Viagens e estadias:** deslocações estritamente necessárias ao projeto;
- **Certificação IDI:** certificação do sistema de gestão de I&D e inovação;
- **Auditoria e validação:** auditor técnico-científico, Contabilista Certificado ou ROC;
- **Custos indiretos:** despesas indiretas associadas à execução da operação.

9. Passos adicionais após avaliação

- Se o projeto obtiver aprovação **Eurostars**, os participantes portugueses devem submeter a candidatura ao Aviso SIID – Internacionalização de I&D – Operações de I&D industrial à escala europeia até **30 dias úteis** após a confirmação;
- A ANI decide o financiamento em **até 5 semanas** após receção do pedido.